DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2023.

Edição 3961 | Páginas: 19

9ª LEGISLATURA | 64º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Armando Neto;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral - Vice- Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Idázio da Perfil;
g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputado Armando Neto;
f) Deputado Chico Mozart;
g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
g) Deputado Coronel Chagas – 2º Suplente.

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Idázio da Perfil;
e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Projetos de Lei nº 150 e 181/2023 02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 085/2023 03
- Indicações nº 342, 343, 359 a 362/2023 04
- Ata da 24ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 05

Superintendência Administrativa
- Extrato do 6º Termo Aditivo - Contrato nº 697/2017 07

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 5547 a 5662/2023 07

Comissão Permanente de Licitação
- Pregão Presencial nº 012/2023 - Resultado de Licitação Deserta 19
- Pregão Presencial nº 009/2023 - Aviso de Continuidade de Licitação 19

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 150/2023

Institui a Política Estadual de combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Roraima a política estadual de combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas do Estado de Roraima.

Art. 2º A política que trata o art. 1º desta Lei tem como objetivo o combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas, buscando transformá-los em espaços acolhedores para toda a comunidade esportiva.

Art. 3º São ações da Política Estadual de Combate ao Racismo:

I – Torna-se obrigatório no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas do Estado de Roraima:

a) A divulgação e a realização de campanhas educativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto-falantes, murais, telas, panfletos, outdoors etc.

b) A divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas das condutas combatidas por esta Lei.

c) A interrupção da partida em andamento em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

II – Torna-se facultativo no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas:

a) A instrução dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei.

b) A criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizados ao denunciante vítima da conduta combatida por esta Lei.

c) O encerramento total da partida em andamento em caso de conduta racista praticada conjuntamente por grupo de pessoas ou em caso de reincidência de reconhecida manifestação de conduta racista sem prejuízo das sanções previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

Art. 4º Fica criado o "Protocolo de Combate ao Racismo", a ser realizado nos estádios e arenas esportivas que seguirá o seguinte rito:

I – Qualquer cidadão poderá informar a qualquer autoridade presente no estádio acerca da conduta racista que tomar conhecimento;

II – Ao tomar conhecimento a autoridade obrigatoriamente informará imediatamente ao plantão do juizado do torcedor presente no estádio, ao organizador do evento esportivo e ao delegado da partida quando houver, e logo que for possível ao Ministério Público, à Defensoria Pública, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa da ALERR.

III – O organizador do evento ou o delegado da partida solicitará ao árbitro ou ao mediador da partida a interrupção obrigatória de que trata a alínea c do inciso I do art. 3º desta Lei;

IV – A interrupção se dará pelo tempo que o organizador do evento ou o delegado da partida entender necessário e enquanto não cessarem as atitudes reconhecidamente racistas;

V – Após a interrupção e em caso da conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecidamente racista, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida poderá informar ao árbitro ou mediador da partida quanto a decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida nos moldes da alínea c do inciso II do art.3º desta Lei.

Parágrafo Único: São consideradas autoridades os policiais militares, bombeiros, guardas municipais ou qualquer funcionário da segurança do estádio.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2023.

Marcelo Cabral
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade tornar os estádios e demais arenas esportivas do Estado lugares acolhedores para toda a comunidade esportiva: torcedores, jogadores, árbitros, jornalistas, etc; bem como os tornarem expoentes da prática antirracista no âmbito do Estado de Roraima.

Como é de conhecimento público, vem aumentando nos últimos tempos os casos de atos e gestos racistas nos Estádios de Futebol, ginásios,

arenas e demais locais de competições de esportes profissionais. O combate ao racismo no esporte passa por alguns pilares, como conscientização, identificação e, claro, as punições.

Racistas estão cada vez mais confortáveis para ir a um estádio de futebol ou outros locais de competições esportivas e expressar sua intolerância, como ocorreu no útlimo domingo (21) o mais recente ataque racista contra o atacante brasileiro Vinícius Jr., atleta do Real Madrid, que foi alvo de gritos discriminatórios da torcida do Valencia FC. Em uma postagem nas redes sociais, o Valencia FC disse ter identificado dois torcedores que proferiram falas racistas contra Vinícius e vai levar à Justiça o caso. É possível que a dupla seja banida dos estádios espanhóis. O atacante brasileiro já foi alvo de ataques discriminatórios, ao menos, outras sete vezes. Em nenhum dos casos anteriores, houve punição aos clubes. O episódio que mais chamou atenção foi quando um boneco de Vinícius Jr. foi colocado enforcado em uma ponte de Madri, a situação segue sob investigação e ninguém foi responsabilizado.

Os insultos racistas proferidos pelos torcedores do Valência contra o brasileiro Vinícius Jr. do Real Madri, nos trazem à tona a lembrança de casos semelhantes na liga espanhola de futebol. Nos últimos 40 anos, jogadores como Ronaldo, Daniel Alves e Samuel Eto'o, entre outros esportistas, foram alvos de discriminação durante partidas da La Liga. Em março de 2005, o atacante brasileiro do Real Madrid, Ronaldo Nazário, jogou uma garrafa de água nos torcedores do Málaga, o atacante costa-riquenho do time da casa, Paulo César Wanchope, agrediu um torcedor de seu clube por imitar sons de macaco na direção dele. Os cinco anos da lenda camaronesa Samuel Eto'o no FC Barcelona (2004-2009) foram marcados por insultos racistas. Numa das ocasiões, o atacante jogou a bola para torcedores do Getafe, em 2004, após ouvi-los imitar macacos. Em 2006, vítima de insultos racistas no Zaragoza, Eto'o decidiu deixar o campo quando estava prestes a cobrar um escanteio.

Em abril de 2014, o lateral brasileiro Daniela Alves foi vítima de um incidente no campo do Villa real. Pouco antes de bater um escanteio, uma banana foi lançada para perto dele. O jogador descascou a fruta e deu uma mordida como forma de resposta antes de continuar jogando como se nada tivesse acontecido.

No Brasil, os casos de preconceito racial vêm sendo publicizados por organizações civis, como o Observatório da Discriminação Racial no Futebol, que, desde 2014, contabiliza os episódios e os acompanha até o desfecho. E aí está um dos gargalos na resolução do problema. De acordo com o relatório anual de 2021 e 2022, em sete anos, foram identificadas 265 ocorrências envolvendo o esporte, sendo 190 nos estádios. Destes, apenas 49 foram a julgamento pela Justiça Desportiva, sendo 19 absolvidos.

Um dos maiores problemas que temos é quanto à identificação dessas pessoas que cometem tais atos de vandalismo ou racismo.

Portanto, por meio da política de Combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas do Estado de Roraima., a proposta busca enfrentar o racismo nos estádios e nas arenas esportivas através de medidas concretas de anti racismo, como a criação do "Protocolo de Combate ao Racismo" que visa a possibilidade das autoridades esportivas de eventos realizados no Estado de Roraima terem a obrigatoriedade de seguir um rito que propiciará a não anuência do poder público com práticas racistas.

Estas são as razões do presente Projeto, que submeto à consideração de meus pares para que se aprove a adoção da política nele contida a fim de impedir a anuência do Estado de Roraima com ataques de cunho racista e criar um protocolo que garanta o espaço acolhedor para toda a comunidade esportiva presente em estádios e arenas esportivas no território roraimense.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2023.

Marcelo Cabral
Deputado Estadual

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 1.793/23, que dispõe acerca da Exposição-Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR.

A Lei acima referenciada instituiu a Exposição-Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR, determinando a sua realização anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Ocorre que, faz-se necessária a alteração do artigo 1º da referida lei, com a finalidade de ampliar a data de sua realização, para que possa ocorrer anualmente, entre os meses de setembro e dezembro, com o intuito de proporcionar uma operacionalização mais eficiente da Feira, uma vez que deve ser observado que no mês de setembro, o período de chuvas no Estado de Roraima é bem rigoroso e com fortes ventos.

Com a finalidade de evitar eventuais transtornos durante o evento em decorrência dos fatores climáticos, faz-se necessária a ampliação do período previsto na legislação para a ocorrência da Exposição de Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR.

Assim, sendo alterado a referida data, a organização da Exposição - Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR terá uma flexibilidade no que tange aos dias de realização, onde será observado minuciosamente quando este acontecerá.

São com essas considerações, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de junho de 2023.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº181, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Altera o art. 1º da Lei n.º 1.793, de 19 de janeiro de 2023, instituindo a Exposição Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.793, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica instituída a Exposição Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR, a ser realizada anualmente entre os meses de setembro e dezembro. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de junho de 2023.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2023

Declara de Utilidade Pública a Associação de Inclusão Social Dente de Leite.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a Associação de Inclusão Social Dente de Leite, CNPJ nº 43.027.916/0001-48, com sede à Rua Travessa Jaraguá, nº 167, bairro Aeroporto, em Boa Vista – RR.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação Dente de Leite foi fundada em junho de 2021, desde então vem desenvolvendo ações e criando redes de apoio, para proporcionar atividades de incentivo e atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, deficientes e idosos em situação de vulnerabilidades social e econômica.

É uma instituição sem fins lucrativos e vem a cada dia trabalhando a inclusão social, proporcionando atividades saudáveis e necessárias ao seu público, sempre com o objetivo de mostrar que através de incentivos podemos mudar gerações de crianças e adolescentes.

Ao longo de sua fundação, a Associação já atendeu mais de 3.000 (três mil) famílias que vivem à margem da vulnerabilidade social e econômica, com atendimentos responsáveis e necessários, organizando eventos o ano inteiro, executando projetos e ajudando famílias.

Entre os projeto e eventos desenvolvidos pela Associação então: Ensino de dança, artes cênicas, carnaval, quadrilhas juninas, programas educativos, projeto de capacitação primeiro emprego, projeto de empreendedorismo, cursos de libras, artes culinárias e ensino de música, arte e cultura. Bem como o ensino de esportes como capoeira, judô, jiu-jitsu e outras artes afins.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N. 342/2023

Os Parlamentares que a esta subscrevem, integrante da Comissão de Saúde e Saneamento desta Casa, com amparo no art. 202 c/c art. 167, ambos do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Com urgência, que sejam adquiridos desfibrilador - monitor bifásico, carro de uso em parada cardiorrespiratória e medicamentos de urgência e emergência, bem como que sejam colocados em funcionamento o Raio-X e o Laboratório, da Unidade Mista Rosa Vieira "Vovó Preta" (Hospital de Santa Maria do Boiaçú)."

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio desta, indicar ao Poder Executivo, que providencie, **com urgência**, as melhorias ora indicadas, com aquisição de insumos, equipamentos, materiais e colocação em funcionamento de setores importantes e essenciais da unidade de saúde referenciada.

O atendimento da presente indicação é um anseio premente e diário da população de Santa Maria do Boiaçú e dos profissionais de saúde que atuam na localidade, que procuraram esta Comissão solicitando providências e intervenção parlamentar junto ao executivo estadual, especialmente por se tratar de região de difícil acesso e distante de outras unidades de saúde mais complexas, bem como por se tratar de pedidos a itens essenciais e que devem ser atendidos pelo executivo para suprir necessidades básicas ao bom funcionamento da unidade.

Ressalta-se que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve empreender todos os esforços em proporcionar estrutura adequada para atendimento à população.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para os usuários da Saúde Pública do Estado de Roraima e especificamente de Santa Maria do Boiacú e por serem claros os benefícios que terá a população, conclamamos aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2023.

Deputado Estadual Dr. Claudio Cirurgião
Presidente

Deputado Estadual	**Deputado Estadual**
NETO LOUREIRO	**MARCELO CABRAL**
Vice-Presidente	**Membro**
Deputada Estadual	**Deputado Estadual**
JOILMA TEODORA	**DR. METON**
Membro	**Membro**
Deputado Estadual	**Deputado Estadual**
GABRIEL PICANÇO	**JORGE EVERTON**
Membro	**Membro**

INDICAÇÃO N. 343/2023

Os Parlamentares que a esta subscrevem, integrante da Comissão de Saúde e Saneamento desta Casa, com amparo no art. 202 c/c art. 167, ambos do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"A adesão do Estado de Roraima à proposta de implantação do Hospital Universitário Federal em Roraima Vista por intermédio dos Ministérios da Educação e da Saúde e da Universidade Federal de Roraima."

Deputado Estadual Dr. Claudio Cirurgião
Presidente da CSS

Deputado Estadual	**Deputado Estadual**
NETO LOUREIRO	**MARCELO CABRAL**
Vice-Presidente	**Membro**
Deputada Estadual	**Deputado Estadual**
JOILMA TEODORA	**DR. METON**
Membro	**Membro**
Deputado Estadual	**Deputado Estadual**
GABRIEL PICANÇO	**JORGE EVERTON**
Membro	**Membro**

JUSTIFICATIVA

Viemos por meio desta, indicar ao Poder Executivo, que adira ao projeto dos Ministérios da Educação e da Saúde e da Universidade Federal de Roraima de implantação de um Hospital Universitário federal em Roraima.

Na data de 25 de abril de 2023 a Comissão de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa de Roraima reuniu-se extraordinariamente para tratar de análise de cenário para instalação do Hospital Universitário da UFRR juntamente com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Referida reunião contou com a participação do Reitor da Universidade Federal de Roraima, José Geraldo Ticianeli, do Secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, Helvécio Miranda Magalhães Júnior e do Diretor de Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência do Ministério da Saúde, Nilton Pereira Junior.

A EBSERH, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação e com capital social integralmente de propriedade da União, foi criada em 15 de dezembro de 2011 pela Lei nº 12.550, com a finalidade a prestação de serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como a prestação às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, observada, nos termos do art. 207 da Constituição Federal, a autonomia universitária. Suas atividades de prestação de serviços de assistência à saúde estão inseridas integral e exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Conforme o art. 4º da Lei 12.550/2011 à EBSERH compete, dentre outras atribuições, ***(I)*** administrar unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar; ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS, ***(II)*** prestar às instituições federais de ensino superior e a outras instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública; ***(III)*** apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa de instituições federais de ensino superior e de outras instituições congêneres, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação das residências médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS; ***(IV)*** prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais e a outras instituições congêneres; ***(V)*** prestar serviços de apoio ao processo de gestão dos hospitais universitários e federais e a outras instituições congêneres.

Atualmente a EBSERH administra hospitais universitários e maternidades em todas as regiões do país, inclusive na região Norte, que conta com hospitais no Amazonas, Pará, Amapá e Tocantins, com plano de expansão para Roraima, conforme infográfico abaixo:

Destaca-se que os hospitais universitários federais são importantes centros de formação de recursos humanos na área da saúde e prestam apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão das instituições federais de ensino superior às quais estão vinculados.

Além disso, no campo da assistência à saúde, os hospitais universitários federais são centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde (SUS).

O Estado de Roraima poderá ter um salto qualitativo e quantitativo na mão de obra com a instalação de uma unidade hospitalar universitária, como, por exemplo, a fixação de mais médicos especialistas através do programa de residência médica em conjunto com a Universidade Federal de Roraima, que passarão a ser formados em Roraima.

Haverá para Roraima e sua população, portanto, enorme ganho na área da educação e, principalmente, na da saúde, que contará com recursos federais e com empresa especializada na gestão hospitalar universitária, cuja experiência se mostrou exitosa nas demais unidades.

É certo ainda que sua implantação trará maior economia de recursos públicos estaduais, que poderão ser investidos em outras necessidades, redução de filas de internação, atendimentos e cirurgias, habilitação de novos leitos, etc.

A ideia é reforçar o financiamento, apoio técnico e o de pessoal da rede especializada hospitalar de Roraima. Essa proposta visa unir governo estadual, Universidade Federal e a EBSERH, a fim de se conseguir uma economia e uma qualificação da gestão hospitalar para o Estado. A proposta essencial é fazer um hospital de especialidades, em que será reduzida a demanda que há nos demais hospitais públicos estaduais e municipais.

Há um anseio da população roraimense como um todo para a implementação de melhorias constantes nos atendimentos de saúde, para que seja eficaz e prestado no menor tempo possível, diminuindo distâncias e quebrando barreiras no sentido da excelência e da eficiência dos serviços públicos como meta a ser sempre buscada pelo gestor público, oferecendo melhorias constantes na qualidade de vida dos cidadãos.

Ressalta-se que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve empreender todos os esforços em proporcionar estrutura adequada para atendimento à população.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para os usuários da Saúde Pública do Estado de Roraima e por serem claros os benefícios que terá a sociedade roraimense com a instalação do Hospital Universitário Federal, conclamamos aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2023.

Deputado Estadual Dr. Claudio Cirurgião
Presidente

Deputado Estadual	**Deputado Estadual**
NETO LOUREIRO	**MARCELO CABRAL**
Vice-Presidente	**Membro**
Deputada Estadual	**Deputado Estadual**
JOILMA TEODORA	**DR. METON**
Membro	**Membro**
Deputado Estadual	**Deputado Estadual**
GABRIEL PICANÇO	**JORGE EVERTON**
Membro	**Membro**

INDICAÇÃO N. 359/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

"Recuperação e melhorias da Vicinal 30, localizada no Município de Rorainópolis - RR."

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva requerer providências do Poder Executivo para que realize a recuperação da Vicinal 30 localizada no Município de Rorainópolis no sul do estado de Roraima.

Segundo alguns relatos dos moradores que residem na região, a referida vicinal se encontra em condições precárias de trafegabilidade, com muitos buracos, alagamentos e atoleiros constantes, inundando principalmente no período chuvoso em que nos encontramos, se tornando intrafegável, causando risco para todos que precisam atravessá-la.

https://drive.google.com/open?id=1nIFtIKTA1fosOaDaURXblPHLrqKpiKlV&usp=drive_fs
(Link para acesso dos vídeos e imagens, válido por 30 (trinta) dias)

Não bastasse isso, a calamitosa situação sobredita, além de dificultar o trânsito nas vicinais, impede e prejudica ainda o tráfego dos ônibus escolares, escoamento da produção local, que é a base de renda e da economia familiar dos pequenos produtores da região e da população que ali reside.

Preocupada com essa situação, a população pede socorro e clama por melhorias nas vicinais, o mais breve possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores da região, garantindo-lhes a segurança do tráfego para a circulação de pessoas (especialmente das crianças e adolescentes estudantes) e bens de consumo, o exercício contínuo de suas atividades econômicas, bem como para que seja garantida à população plenamente seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, que seja realizada a imediata recuperação da Vicinal 30 no Município de Rorainópolis – RR, colocando-as entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas com estes serviços por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF).

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2023.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 360/2023

O Deputado Marcos Jorge, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

Revitalização da quadra Poliesportiva na Vila Entre Rios no Município de Caroebe.

JUSTIFICATIVA

As quadras poliesportivas construídas nos municípios do estado de Roraima, propiciam aos munícipes o incentivo a prática de esportes, bem como, alinham-se no entretenimento dos moradores da região, e auxilia os profissionais de educação física na didática de ensino.

Desta forma, é imprescindível a boa condição dos espaços públicos, garantindo segurança e qualidade na sua utilização.

Assim, por meio da presente proposição, solicita-se a revitalização da quadra Poliesportiva na Vila Entre Rios no Município de Caroebe, abrangendo a instalação de refletores para auxiliar na iluminação do local.

Por isso, rogo aos nobres pares que aprovem a indicação que ora submeto à apreciação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 361/2023

O Deputado Marcos Jorge, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

Recuperação das vicinais 04 e 05 da Serra Dourada no Município de Caracaraí.

JUSTIFICATIVA

É imprescindível que as estradas vicinais das comunidades do estado de Roraima, estejam em condições de trafegabilidade para que os moradores das localidades as utilizem de forma satisfatória, permitindo a realização das atividades diárias, bem como, escoamento de produção da agricultura familiar.

Desta forma, é de extrema urgência a recuperação e conservação das estradas vicinais do estado de Roraima, considerando ainda que o período de inverno assolará a situação atual das vicinais.

Assim, por meio da presente proposição, solicita-se a recuperação das vicinais 04 e 05 da Serra Dourada, no município de Caracaraí, com 20 km de preparação de aterro, construção de galerias, bueiros e pontes.

Por isso, rogo aos nobres pares que aprovem a indicação que ora submeto à apreciação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 362/2023

O Deputado Marcos Jorge, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

Cedência de área no Parque de Exposição Dandaezinho, para treinos de motocicletas e eventos de Motocross.

JUSTIFICATIVA

É crescente no Brasil o número de adeptos a modalidade desportiva com motocicleta, nas mais vastas categorias, que abrange desde motocross a wheeling, segundo a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, não obstante, o estado de Roraima, por meio da Federação de Motociclismo de Roraima – FEMORR, contabiliza 650 pilotos inscritos, número que só tem aumentado.

Desta forma, com o objetivo de utilizar um espaço adequado para prática desportiva, os dirigentes da FEMORR realizaram um estudo prévio junto ao parque de exposição Dandaezinho, e localizaram uma área de aproximadamente quatro mil metros quadrados para a realização das atividades, que se encontra nos fundos do local, distantes dos animais e da parte urbana da cidade.

Assim, por meio da presente proposição, solicita-se cedência de espaço no Parque de Exposição Dandaezinho para a prática desportiva com motocicleta, com a realização de treinos e eventos de Motocross, junto a Federação de Motociclismo de Roraima – FEMORR.

Por isso, rogo aos nobres pares que aprovem a indicação que ora submeto à apreciação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual

ATAS

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 30 DE MAIO DE 2023
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MARCELO CABRAL´
(Em exercício)

Às dez horas e cinco minutos do dia trinta de maio de dois mil e vinte e três, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a vigésima quarta Sessão Ordinária da primeira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Bom dia a todos os presentes! Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à verificação de quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Aurelina Medeiros –** Há quórum para abertura da Sessão, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral –** Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito à primeira-secretária que proceda à leitura do Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Aurelina Medeiros** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**: Ofício n. 3572/2023, em resposta ao Protocolo de Intenções n. 02/2023/GAB/ALE, da Comissão de Cultura e Juventude da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS**: Projeto de Lei n. 146/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que "dispõe sobre o uso da assinatura eletrônica no âmbito do Estado de Roraima"; Projeto de Lei n.147/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que "institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), no âmbito do território do Estado de Roraima, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 148/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que "institui a Política Estadual Avança Paradesporto"; Projeto de Lei n. 149/2023, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que "dispõe sobre o regime especial de contratação e absorção de mão de obra de reeducando do sistema prisional semiaberto e aberto do Estado de Roraima que contratem com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta de Roraima, atribuindo benefícios legais e mitigação de custos para empresas e seus colaboradores"; Projeto de Lei n. 150/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que "institui a política estadual de combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas do Estado de Roraima"; Projeto de Lei n.151/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho, que "estabelece prioridade no atendimento de pessoas que realizam o tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia e dá providências correlatas"; Projeto de Decreto Legislativo n. 079/2023, de autoria do deputado Marcos Jorge, que "concede a comenda Orgulho de Roraima ao Senhor Flávio Henrique Albuquerque de Freitas"; Projeto de Decreto Legislativo n. 080/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que "concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Instituto Federal de Roraima - IFRR e dá outras providências"; Projeto de Decreto Legislativo n. 081/2023, de autoria do deputado Rárison Barbosa, que "declara de utilidade pública o Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Roraima – SINDPPEN"; Projeto de Resolução Legislativa n. 009/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que "acresce o inciso VII ao artigo 117 e o artigo 119-A à Resolução Legislativa n. 011/92"; Indicação n. 291/2023, de autoria do deputado Lucas Souza; Indicações n.ˢ 292, 303 e 304/2023, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicações n.ˢ 293 e 294/2023, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicações n.ˢ 295 a 298/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicações n.ˢ 299 e 301/2023, de autoria do deputado Coronel Chagas; Indicação n. 300/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Indicação n. 302/2023, de autoria do deputado Chico Mozart; Indicação n. 305/2023, de autoria do deputado Dr. Meton; Pedido de Informação n. 024/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, que requer informações à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima acerca da prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de professores, profissionais e trabalhadores da saúde, Edital n. 001/2022; Requerimento n. 052/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que requer realização de Sessão Especial no dia 28 de junho de 2023, às 9h, para homenagem e comemoração aos 30 anos do Instituto Federal de Roraima – IFRR; Memorando n. 064/2023, de autoria do deputado Renato Silva, justificando sua ausência à Sessão Ordinária do dia 24 de maio do corrente ano; Memorando n. 094/2023, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência às sessões ordinárias dos dias 23 e 24 de maio do corrente ano; Memorando n. 093/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, justificando sua ausência às sessões ordinárias dos dias 30 de maio a 1º de junho do corrente ano. **DIVERSOS**: Ofício n. 1025/2023, de autoria da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, encaminhando as informações requeridas no Pedido de Informação n. 009/2023, do deputado Lucas Souza.

Senhor presidente, era o que constava no Expediente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral –** Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Aurelina Medeiros** – Presidente, nós temos apenas um orador inscrito: a deputada Aurelina Medeiros.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Nós temos apenas um deputado inscrito para o Grande Expediente, com o tempo de sessenta minutos. Convido a deputada Aurelina Medeiros para usar a Tribuna.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Bom dia, deputados; bom dia, presidente; bom dia aos assessores, à plateia! Eu não vou levar uma hora, vou ser muito rápida. Nossos colegas tomaram conhecimento de uma reivindicação dos professores que são lotados, pela educação, nos Centros de Educação Especial. Foi um trabalho realizado há dias. Foi formada uma comissão com esses professores, com o deputado Sampaio e comigo também. Nós passamos a estudar essa situação.

Todos nós sabemos que a educação especial, a nossa legislação, o nosso estatuto dos servidores previa que só teria direito à aposentadoria especial professores que estivessem, obrigatoriamente, em sala de aula. Já há toda uma legislação, inclusive, a consolidação dessa questão pelo STF, onde as pessoas que estão nos Centros de Educação Especial têm regras a serem obedecidas e também não são só os professores obrigatoriamente em sala de aula, preferencialmente em sala. É assim que diz o STF.

Essas instituições têm que ter convênio ou termo de cooperação com a Secretaria de Saúde e se destina aos professores do Ensino Básico, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Isso fez com que nós tivéssemos várias reuniões com os professores, com o Tribunal de Contas, com o IPER, para chagarmos a finalização de uma proposta de lei para ser encaminhada ao Executivo, porque é competência do Executivo encaminhar. Então, ele encaminhará. Nós estamos encaminhando o resultado dessa reunião com uma minuta de lei ao Executivo para que ele possa encaminhar para esta Casa para ser aprovada.

Na verdade, a minuta de lei que nós estamos apresentando é extensa, levando em conta tudo que se decidiu com relação a essa questão dos professores da educação especial. É possível, através das leis que nós consultamos, contamos com a consultoria jurídica do Dr. Alexandre, com a presença do Dr. Lobato, com a presença do TCE, através de representantes da Proge, nós consideramos, nessa lei, toda a legislação que respalda essa decisão. Na verdade, se resume tudo isso a uma mudança no nosso estatuto do servidor, artigo 28, que passa justamente a considerar tudo o que ocorreu nos últimos anos nos Tribunais Superiores e também com relação a uma resolução do TCE, que hoje, para aposentadoria, é requerida uma declaração da educação dizendo que o professor tem o tempo requerido para aposentadoria. Mas, chega no TCE e há uma contestação referente a essa própria declaração, quando a resolução do TCE diz que é acolhido como documento a declaração da Secretaria de Educação. Então, aqui, é o resultado de toda essa pesquisa, de toda essa discussão com esses professores. Nós estamos encaminhando a minuta da lei, também foi conversado com o governador do estado, com o chefe de gabinete, fruto dessa discussão, para que ela seja encaminhada a esta Casa.

Outra questão que nós estávamos trabalhando, eu acho que todos têm conhecimento da situação do Distrito Industrial. Antes da existência do Distrito, já existiam pessoas que trabalhavam em chácaras pequenas, em carvoarias. Nós temos mais de duzentas pessoas que vivem do trabalho das carvoarias. E, em uma primeira etapa de trabalho, nós conseguimos, em conjunto com o governador, estivemos *in loco,* fizemos visitas, destinar uma área específica para os carvoeiros, dois lotes no Distrito Industrial. O governo passou a desenvolver ali uma tecnologia de queima de carvão onde não houvesse poluição do ar, onde não houvesse fumaça, reduzindo a área do Distrito, deixando fora da área do Distrito os pequenos produtores, os chacareiros que já se encontram ali há vários anos. Isso já foi objeto de uma primeira lei com o Iteraima e com a Seplan. Hoje, a parte do Distrito já fica na Secretaria de Agricultura. Na verdade, já foram destinados lotes para as carvoarias. E, também, vários chacareiros já estão fora e podem regularizar as suas áreas. Mas, ainda ficaram, talvez, por um erro técnico na época com relação à topografia, produtores antigos que moram nas suas chácaras dentro da área do Distrito. Então, depois de um reestudo com o Iteraima, foi feito um novo mapeamento, um novo memorial descritivo do Distrito, retirando esses produtores que ainda ficaram lá. Também estamos encaminhando, em forma de indicação, para que o Executivo encaminhe a esta Casa, através de projeto de lei, por ser competência privativa do governo do estado.

Então, esses são trabalhos que a Assembleia executa, que, muitas vezes, as pessoas talvez não achem onde a gente vai, em que atividades a gente se envolve, qual é o nosso trabalho. Então, nós estamos encaminhando, através de indicações, já com a anuência do governo do estado, que já se dispôs a encaminhar a esta Casa o projeto o mais urgente possível. Então, eram essas duas ações que nós estávamos desenvolvendo, que estamos encaminhando para o Executivo, para que sejam encaminhadas para esta Casa e todos nós possamos votar para que se tornem leis.

Quero dizer, apenas, que isso é fruto do trabalho do Legislativo, que, muitas vezes, está aqui, nas salas, nas comissões, nas salas de reuniões, discutindo e resolvendo os problemas que são passiveis de resolução, através da Assembleia Legislativa. Muito obrigada! Era isso.

O Senhor Presidente **Chico Mozart –** Ordem do Dia. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum para a Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Não há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Chico Mozart –** Tendo em vista que muitos deputados se encontram no Parlamento Amazônico, na cidade do Acre, transferimos as matérias constantes da Ordem do Dia para a próxima Sessão.

Passamos para o Expediente de Explicações Pessoais. Não havendo quem queira usar do Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às dez horas e vinte minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia trinta e um de maio, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Águida, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Dr. Cláudio Cirurgião, Coronel Chagas, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Jorge Everton, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Renato Silva e Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **056/2017**
PROCESSO Nº **697/2017**
OBJETO: **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**
LOCATÁRIA: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ Nº: **34.808.220/0001-68**
LOCADORA: **OSMARINA DOS ANJOS PESSOA**
CPF Nº: **938.956.902-87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.101.01.031.0001.2011/1500/101 /33.90.36-12**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e suas alterações, bem como na "Cláusula Terceira – Da Vigência" do Contrato.**
DATA DA ASSINATURA: **27/06/2023**
VIGÊNCIA: **28/08/2023 até 28/08/2024**
PELA LOCATÁRIA: **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**
PELA LOCADORA: **OSMARINA DOS ANJOS PESSOA**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 5547/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ALDENIZE BARROS DIAS BARBOSA, matrícula n° 27566, para usufruto no período de 10/07/2023 a 29/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5548/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANA MARIA MARTINS DA SILVA E SILVA, matrícula n° 27531, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5549/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 28909, para usufruto no período de 31/07/2023 a 29/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5550/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS CADETE DA SILVA, matrícula n° 27533, para usufruto no período de 10/07/2023 a 08/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5551/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ARTUR MUCAJA JUNIOR, matrícula n° 28821, para usufruto no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5552/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) BRUNA GABRIELA GOMES DE SOUZA, matrícula n° 28933, para usufruto no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5553/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CAROL OLIVEIRA GOMES BARBOSA, matrícula n° 26458, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5554/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DIANA PATRICIA CORREIA DE ALENCAR, matrícula n° 27857, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5555/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ELISIA CRUZ DA SILVA, matrícula n° 28018, para usufruto no período de 19/07/2023 a 28/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5556/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FRANCISNEIDE CARVALHO DA SILVA, matrícula n° 28395, para usufruto no período de 31/07/2023 a 14/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5557/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JUCILEIDE DA SILVA BARROS DE ANDRADE, matrícula n° 28039, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5558/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MENEZES REZENDE, matrícula n° 16987, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2020/2021.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5559/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARINETE LIMA DA SILVA, matrícula n° 27105, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5560/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIZETH SALUSTIANO DA SILVA, matrícula n° 29119, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5561/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MAYARA FERNANDES JACOMETT MESQUITA, matrícula n° 26483, para usufruto no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5562/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) NAYARA FABIANE BRAZ, matrícula n° 28406, para usufruto no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5563/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) PRAYMAH VITTAY BRASIL RODRIGUES LIMA, matrícula n° 27682, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5564/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n° 17843, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2016/2017.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5565/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SEFORA GOMES FIGUEIREDO NENTWIG SILVA, matrícula n° 28057, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5566/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SERGIO BARBOSA DA COSTA, matrícula n° 28962, para usufruto no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5567/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) TAYNA SURIER LEAL COSTA, matrícula n° 27897, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5568/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LOHANA LUDMYLLA OLIVEIRA DELMIRO, matrícula n° 28954, para usufruto no período de 24/07/2023 a 02/08/2023, referente ao **período aquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5569/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FELIPE RIBEIRO GUIMARAES, matrícula nº 26231, para usufruto no período de 31/07/2023 a 14/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5570/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LUCIANA BARBOSA DA SILVA GOMIDES, matrícula nº 14592, para usufruto no período de 18/07/2023 a 27/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5571/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) RAONE GUIMARAES BARROS, matrícula nº 14605, para usufruto no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5572/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ROBERTO MARINHO MELVILLE DE SOUZA, matrícula nº 1036, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5573/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) RONDINELLY SOUZA SILVA, matrícula nº 26894, para usufruto no período de 17/07/2023 a 15/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5574/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SALETE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 11, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5575/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SAMUEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 26895, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5576/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) WANDERSON MARUAI MESQUITA, matrícula nº 14601, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5577/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CLARICE DA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº 26531, para usufruto no período de 27/07/2023 a 05/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5578/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARILIA QUEIROZ BRIGLIA, matrícula nº 21851, para usufruto no período de 18/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5579/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARCEL CARRAMILO PEREIRA, matrícula nº 26072, para usufruto no período de 13/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5580/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) HITALLO MATHEUS DE SOUSA COSTA, matrícula nº 22388, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5581/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANA LIVIA AMADOR DOS REIS OLIVEIRA, matrícula nº 25492, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5582/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANTONIO CARNEIRO DA COSTA, matrícula nº 18966, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5583/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ARIDIANE GARCIA DE ARAUJO BELO LIMA, matrícula nº 16359, para usufruto no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5584/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE, matrícula nº 18771, para usufruto no período de 17/07/2023 a 15/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5585/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DANYELLE DARLEM DE OLIVEIRA, matrícula nº 24896, para usufruto no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5586/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DAYANNE AMARAL TRAJANO, matrícula nº 25060, para usufruto no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5587/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDE CARLOS SOUZA DE PAIVA, matrícula nº 12754, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5588/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 27594, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5589/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ELIAS DE JESUS CHAVES, matrícula nº 26047, para usufruto no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5590/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) GABRIELE VITAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 17813, para usufruto no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5591/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) GEISA DE SOUZA LO DOS SANTOS, matrícula nº 22173, para usufruto no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5592/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) GLEISSON VITORIA DA SILVA, matrícula nº 20213, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5593/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA ARAGAO, matrícula nº 26594, para usufruto no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5594/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) HELOUISE JAYANA CANAVARRO SOUZA, matrícula nº 18507, para usufruto no período de 12/07/2023 a 10/08/2023, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5595/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) IANA APARECIDA SOUSA BRANDAO, matrícula nº 26521, para usufruto no período de 31/07/2023 a 09/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5596/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JAILDO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 26055, para usufruto no período de 05/07/2023 a 03/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5597/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JEAN CARLOS SOUTO DA SILVA, matrícula nº 24925, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5598/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JOANE KARINE JELICOE SILVA, matrícula nº 24235, para usufruto no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5599/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JOAO VICTOR DA COSTA ALECRIM, matrícula nº 23781, para usufruto no período de 17/07/2023 a 15/08/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5600/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JOHNATAH DA LUZ VELOSO, matrícula nº 26057, para usufruto no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5601/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA DE JESUS ANDRADE ROLIM, matrícula nº 26101, para usufruto no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5602/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 18364, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5603/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA FIDELIS DOS REIS NASCIMENTO, matrícula nº 26400, para usufruto no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5604/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA TEREZA ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 25842, para usufruto no período de 10/07/2023 a 08/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5605/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) NAIARA MARTA CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula nº 21884, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5606/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) OZANA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 23848, para usufruto no período de 07/07/2023 a 05/08/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5607/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) PABLO PARREIRA RIBEIRO, matrícula nº 20262, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5608/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) PAMELLA DRIELLY COSTA DA COSTA, matrícula nº 26435, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5609/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) PEDRO BRENO BRITO HERCULANO GENUINO, matrícula nº 26296, para usufruto no período de 05/07/2023 a 03/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5610/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) PRISCILA BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula nº 25316, para usufruto no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5611/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) RONYE AMANCIO AMORIM, matrícula nº 22417, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5612/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ROQUE PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 25317, para usufruto no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5613/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SARAH LEANE CAMPOS E REIS, matrícula nº 26299, para usufruto no período de 13/07/2023 a 11/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5614/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) SUELY LIRA PEREIRA, matrícula nº 27085, para usufruto no período de 06/07/2023 a 04/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5615/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) TAMARA CRISTINA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 27743, para usufruto no período de 24/07/2023 a 07/08/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO N° 5616/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) WEINER MELO DOS SANTOS, matrícula nº 25856, para usufruto no período de 23/07/2023 a 21/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5617/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) AMANDA HANNA BAMBERG RIBEIRO, matrícula n° 27366, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5618/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ANA RITA ALVES BARRETO, matrícula n° 10, no período de 11/07/2023 a 30/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5619/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) CAMILA TORREIAS DALL AGNOL, matrícula n° 14572, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5620/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) CINTIA CAROLINE EDUARDO XAVIER, matrícula n° 130, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5621/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) CINTIA CAROLINE EDUARDO XAVIER, matrícula n° 130, no período de 13/07/2023 a 01/08/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5622/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) DEBORA STRUCKER, matrícula n° 15779, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5623/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) EDUARDA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 27368, no período de 11/07/2023 a 25/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5624/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) FABIANE MOURA FERREIRA, matrícula n° 15777, no período de 06/07/2023 a 15/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5625/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) GRACICACIA VARAO BARROS, matrícula n° 14582, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5626/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JOELMA COSTA MOREIRA, matrícula n° 26885, no período de 04/07/2023 a 23/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5627/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JORDANIA CONCEICAO SOUZA CAVALCANTE, matrícula n° 14591, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5628/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARA CRISTINA EDUARDO XAVIER COELHO, matrícula n° 14, no período de 15/07/2023 a 29/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5629/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARIA ELIANE GOMES LEITE, matrícula n° 13, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5630/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARIO COUQUITI KITAMURA JUNIOR, matrícula n° 15786, no período de 18/07/2023 a 27/07/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5631/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) NATTACHA TASSIA PEIXOTO DE VASCONCELOS, matrícula n° 15790, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5632/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) NECINALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 1035, no período de 24/07/2023 a 07/08/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5633/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) SUELLEN GURGEL SOUZA, matrícula n° 26234, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5634/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) WENDLUS CAVALCANTE COSTA, matrícula n° 26896, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5635/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) YANE CHAGAS BARBOSA, matrícula n° 14602, no período de 11/07/2023 a 25/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5636/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) DEBORA NAVARRO DE SOUSA, matrícula n° 14575, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5637/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JARDEL SOUZA SILVA, matrícula n° 14587, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5638/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) SANDRA BRITO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula n° 14607, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5639/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ABRAAO RODRIGUES BORGES DO CARMO, matrícula n° 1894, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5640/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 21807, no período de 18/07/2023 a 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5641/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) CIRLEIA ALVES DA SILVA, matrícula n° 21321, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5642/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) CLARICE DA SILVA EVANGELISTA, matrícula n° 26531, no período de 07/07/2023 a 26/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5643/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) DANIELLE BENEDETTI, matrícula n° 17226, no período de 10/07/2023 a 29/07/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5644/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) FELIPE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula n° 29719, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5645/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) HERKILANNY NANNUSE SILVA DIAS, matrícula n° 27583, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5646/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JAILSON SOUSA SILVA, matrícula n° 17362, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5647/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JANILSON SANTIAGO SOUZA, matrícula n° 29730, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5648/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n° 19436, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5649/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) KAMILA DOS SANTOS TRAJANO, matrícula n° 27929, no período de 19/07/2023 a 28/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5650/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARCELO VIEIRA FIGUEIREDO, matrícula n° 8606, no período de 17/07/2023 a 05/08/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5651/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) GLEYDSON MARIANO BARROS CARDOSO, matrícula n° 47001158, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, obtido junto ao órgão de origem**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5652/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARIA JAIME LARANJEIRA MENEZES, matrícula n° 16796, no período de 03/07/2023 a 31/07/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5653/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula n° 11134, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5654/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARILIA QUEIROZ BRIGLIA, matrícula n° 21851, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5655/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) NAYHANA PAULINA KRONBAUER, matrícula n° 20219, no período de 11/07/2023 a 30/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5656/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) RAFFAEL ALVES DA COSTA, matrícula n° 20012, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5657/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) VALDIMARLEY LIMA BRAGA, matrícula n° 26440, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5658/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) VANDA DOS SANTOS, matrícula n° 17173, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5659/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) MARCEL CARRAMILO PEREIRA, matrícula n° 26072, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5660/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) KARLA DANNIELY ALVES DA COSTA, matrícula n° 25293, no período de 03/07/2023 a 22/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5661/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) CLEIDES PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 27922, no período de 10/07/2023 a 29/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5662/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA, matrícula: 30624, CPF: *.284.223-**** do Cargo Comissionado de COM-VI Assessor(a) Especial das Comissões Permanentes**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Boa Vista - RR, 28 de junho de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ALE-RR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
resultado DE LICITAÇÃO DESERTA

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela Resolução N° 1294/2022 - SGP, de 10 de março de 2022, torna público que a licitação realizada no dia 28/06/2023, às 09 horas, na modalidade de Pregão Presencial N° 012/2023, Processo Administrativo Nº 389/2023, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicações móveis por meio de prestador de **Serviço Móvel Pessoal (SMP)**, com fornecimento de dispositivos móveis do tipo smartphone e chips em comodato, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR., deu-se por DESERTA.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2023.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
Matrícula n° 25.575
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Resolução Nº 1294/2022 - SGP

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 216/2023.
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITENS.
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2023.
OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (materiais de expediente, elétrico, esportivo, copa e cozinha) para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR e demais unidades administrativas na capital e no interior.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** os licitantes credenciados no pregão supramencionado, para continuidade do certame que dar-se-á
DATA: 04/07/2023.
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09h:00(horário local).
LOCAL/ENDEREÇO DA SESSÃO: Av. Getúlio Vargas, nº 4876, Bairro São Pedro, 1º Andar, Cidade de Boa Vista/RR.

Boa Vista, 28 de junho de 2023.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 25.575
(Resolução nº 1294/2022 - SGP)

1 DE JANEIRO DE 1991

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA